

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Sec. Mun. De Desenv. E Apoio Social

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 066 mês 01/2019

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **LETÍCIA MEDEIROS**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 21º dia do mês de janeiro de 2019, o Fundo de Assistência Social - Estado da Bahia, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 23 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.785.734/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa, **LETÍCIA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 011.926.155-30, RG nº 12.743.065-23 SSP/BA, localizada na Rua Morumbi, s/nº, Centro – Iraquara - Ba, CEP: 46.980-000, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme **dispensa de licitação nº DI-042-2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente contrato para atender despesas com prestação de serviço com oficinas de cabeleireiro que serão ofertados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta administração, para os usuários da sede e zona rural deste município, entre o período de 21/01 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após a prestação de serviço;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados a Prefeitura pagará a importância global de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Sec. Mun. De Desenv. E Apoio Social

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.09.02

Atividade: 2039

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 29 Transferência de Recursos - FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 21 de janeiro de 2019.

Contratante: _____
EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratado: _____
LETÍCIA MEDEIROS
CNPJ nº 011.926.155-30

Valdício Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421.620-72 SSP/BA

Testemunhas:

Demétrio Sá Teles de Araújo
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA